



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

## **LEI N.º 1.508/2018**

**DATA:** 10-ABRIL-2018

**SÚMULA:** Da nova redação ao Paragrafo Primeiro do Art. 1º da Lei 1.480/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do Parágrafo Primeiro do Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.480/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º .....*

***Parágrafo Primeiro:** A reposição de que trata o caput deste artigo alcançará os membros do Conselho Tutelar e servidores inativos e pensionistas do Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraíma - FAPI.”*

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais artigos e condições previstos na Lei Municipal n.º 1.480/2018.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a 06 de Março de 2018.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 10 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado: Jornal Umuarama Ilustrado

Data: 11/04/2018

Folha: C3

Edição: 11.236